



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 14:30:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**
CNPJ: **12.118.086/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROJ. Nº 22
FOLHA: 115

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 56521995987 53177592934

LIMPAR

Data da consulta: 22/02/2022 13:40:20

Data da última atualização: 21/02/2022 14:17:33

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

11.02.2022
FOLHA: 116



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

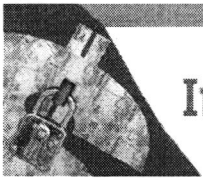
PROJ. 011, 22
FOLHA: 112

Certifico que nesta data (22/02/2022 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 565.219.959-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6215.21DD.C637.3093 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PROJ. 011, 22
FOLHA: 118

Certifico que nesta data (22/02/2022 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 531.775.929-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6215.2297.45B5.C279 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

1

Pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária, pelo tipo e forma de sociedade limitada, **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20 de março de 1967, portador da Cédula Identidade Civil nº 4.173.391-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 565.219.959-87, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, nº 660-A, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000; e, **REGINA FONSECA MARTINS QUILES**, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 25 de setembro de 1959, portadora da Cédula Identidade Civil nº 3.124.728-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 531.775.929-34, residente e domiciliada à Avenida Coronel Oliveira Motta, nº 319, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios integrantes da Sociedade Empresária Limitada que gira sobre o nome empresarial de **F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dario Vilella Bitencourt, nº 369, Vila São Pedro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.118.086/0001-30, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206792941, por despacho em sessão de 16 de junho de 2010 e posteriores alterações sendo a última de nº 02 em 21/08/2018 sob nº 20184711819, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

Altera-se neste ato o nome da sociedade empresária, que passa a adotar o nome empresarial de **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

Altera-se neste ato, o endereço da sede social que passa a ser estabelecida, sito à **RUA DR. DARIO VILELLA BITENCOURT, Nº 381, VILA SÃO PEDRO, NA CIDADE DE**

**Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941**

2

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

Altera-se neste ato, o objeto social da sociedade empresária que passa a ser **COMÉRCIO DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CARGA E RECARGA) DE EXTINTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DE REPARO E MANUTENÇÃO DE HIDRANTES.**

CLÁUSULA QUARTA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

CNPJ 12.118.086/0001-30

NIRE 41206792941

Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, e **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20 de março de 1967, portador da Cédula Identidade Civil nº 4.173.391-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 565.219.959-87, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, nº 660-A, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000; e, **REGINA FONSECA MARTINS QUILES**, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de

**Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
 F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
 CNPJ 12.118.086/0001-30
 NIRE 41206792941**

3

bens, empresária, nascida em 25 de setembro de 1959, portadora da Cédula Identidade Civil nº 3.124.728-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 531.775.929-34, residente e domiciliada à Avenida Coronel Oliveira Motta, nº 319, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios integrantes da Sociedade Empresária Limitada que gira sobre o nome empresarial de **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Dario Vilella Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.118.086/0001-30, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206792941, por despacho em sessão de 16 de junho de 2010, e posteriores alterações sendo a última de nº 02 em 21/08/2018 sob nº 20184711819, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob nome empresarial de **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida à **RUA DR. DARIO VILELLA BITENCOURT, Nº 381, VILA SÃO PEDRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.430-000**, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, **constituir filiais** em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é **COMÉRCIO DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CARGA E RECARGA) DE EXTINTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DE REPARO E MANUTENÇÃO DE HIDRANTES**.

**Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941**

4

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	Total
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	2.500	50,00	R\$ 25.000,00
REGINA FONSECA MARTINS QUILES	2.500	50,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	5.000	100,00	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo

**Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941**

5

manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, assinando pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

O administrador terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "*ad-judicia*" e "*ad-negocia*", ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ao sócio **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA** poderá ser fixada uma retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio administrador será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso

Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

6

IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do “*de cujus*”, se for do interesse dos herdeiros.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou á outro sócio e a terceiros, terá a restituição do “*quantum*” de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

Parágrafo Único

Por decisão de quotistas que representem a maioria do capital social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

**Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941**

7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em **16 DE JUNHO DE 2010** e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os administradores da sociedade assumem, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

8

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de conta dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO ENQUADRAMENTO

Declara para efeito de enquadramento, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o Conselho Fiscal**.

**Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941**

9

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087, do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições que regem a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento em via única para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, 28 de junho de 2021.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

REGINA FONSECA MARTINS QUILES



... 011, 221
FOLHA: 128

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53177592934	REGINA FONSECA MARTINS QUILES
56521995987	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 12:18 SOB N° 20214871410.
PROTOCOLO: 214871410 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105542197. CNPJ DA SEDE: 12118086000130.
NIRE: 41206792941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4173391-8 SESP PR

CPF 565.219.959-87 DATA NASCIMENTO 20/03/1967

FILIAÇÃO
LAZARO PEDRO DE OLIVEIRA NETO
MARIA TERESA GOMES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04078687771 VALIDADE 24/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 09/10/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSÃO 24/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

83105513737
PR912457484

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426466984

PROIBIDO PLASTIFICAR 1426466984

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
ESP56397

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitae - através do Decreto 3844/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

09 SET. 2020

Armando

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

FOLHA: 130



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA		Protocolo: PRC2109277865			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206792941	CNPJ 12.118.086/0001-30	Data de Ato Constitutivo 16/06/2010	Início de Atividade 16/06/2010		
Endereço Completo Rua DR. DARIO VILELLA BITENCOURT, Nº 381, VILA SAO PEDRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000					
Objeto Social COMERCIO DE EXTINTORES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO DE INCENDIOS PRESTACAO DE SERVICOS (CARGA E RECARGA) DE EXTINTORES SERVICOS DE INSTALACAO, DE REPARO E MANUTENCAO DE HIDRANTES.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome REGINA FONSECA MARTINS QUILES	CPF/CNPJ 531.775.929-34	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 565.219.959-87	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	CPF 565.219.959-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 29/07/2021	Número 20214871410	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2021, às 13:50:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ND16NKHQ.



PRC2109277865

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ: 12.118.086/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:59 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **1EF2.08D2.8A51.26A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

12.118.086/0001-30
FOLHA: 132

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.118.086/0001-30
Razão Social: F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES L
Endereço: RUA DARIO VILELLA BITENCOURT 369 / VILA SAO PEDRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123100473210691640

Informação obtida em 03/01/2022 16:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.118.086/0001-30
Certidão nº: 53947440/2021
Expedição: 16/11/2021, às 13:31:29
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.118.086/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROJ. 011, 221
FOLHA: 134

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026189385-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.118.086/0001-30**
Nome: **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



118.011, 22
FOLHA: 135

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 37/2022

CONTRIBUINTE:12118086000130/EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CPF / CNPJ...:12.118.086/0001-30
VALIDA ATÉ...:04/03/2022
REQUERENTE...:EXTIMPEL

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para utilização na transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 03 de Janeiro de 2022

Código de autenticidade da certidão:351801053351801

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

8176000000-1 00003948202-1 20304000000-2 00000370229-7





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Tiradentes, nº 425 – Centro – Fone: (43) 3534-9099
Santo Antônio da Platina – Paraná

PROT. 011, 221
FOLHA: 136


Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.118.086/0001-30, com endereço a Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, no município de Santo Antonio da Platina, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da atividade (Subclasse CNAE)
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças
33.14-7-10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.22-3-03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Santo Antonio da Platina, 05 de agosto de 2021


Calineia Greco Lovatti
Vigilância Sanitária
CRMV-PR 9378



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 4 DE AGOSTO DE 2021

V. 011, 22
FOLHA: 138

CABO JORGE ANDRE BOLZAN
Vistoriador

2º TENENTE EDUARDO FELIPE SILVA
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

11.06.2021, 22
FOLHA: 140

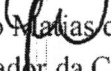
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30, estabelecida na Rua: Dario Vilela Bitencourt, nº 369, Bairro: Vila São Pedro, Município: Santo Antônio da Platina, UF: PR, CEP: 86.430-000, prestou serviços à Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC/CE, CNPJ nº 07.954.514/0001-25, estabelecida na Av. General Afonso Albuquerque de Lima, nº S/N, Bairro CAMBÉBA, Fortaleza/CE, CEP: 60822-325.

A empresa entregou o material abaixo discriminado referente a Ata de Registro de Preços e Processo, conforme seguem:

Nº Ata de Registro de Preços	Nº Processo SEDUC/CE	Descrição	Valores Executado (R\$)
2020/0530	0227500/2021	Extintor de Incêndio	184.700,00

As prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, entrega, logística e execução do contrato com êxito. A empresa demonstrou qualificação técnica e nada consta, até a presente data, que a desabone técnica e comercialmente.

Fortaleza, 11 de junho de 2021


Eugênio Matias de Queiroz
Coordenador da Cogea/Seduc

Eugênio Matias de Queiroz
Coordenador - COGEA/SEDUC
Mat.: 158799-12 - D.O. 27/03/19

RECEBEMOS DE FR INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		EMISSION: 22/02/2021 - DEST. / REM: SECRETARIA DA EDUCACAO - SEDUC - VALOR TOTAL: R\$ 184.700,00		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FOLHA: 141		Nº 000008151	
				SÉRIE 001	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
FR INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES		DOCUMENTO AUXILIAR DA		CHAVE DE ACESSO	
RUA DARIO VELELLA BITENCOURT, 369 -		0 - ENTRADA		4121 0212 1180 8600 0130 5500 1000 0081 5115 7315 6145	
VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 -		1 - SAÍDA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e	
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR		Nº 000008151 fl. 1 / 2		www.nfe.fazenda.gov.br/portal	
TEL: (43)3534-4340		SÉRIE 001		ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			141210038058487 22/02/2021 13:42:36		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
9052401701				12.118.086/0001-30	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				07.954.514/0001-25		22/02/2021	
SECRETARIA DA EDUCACAO - SEDUC							
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N			CAMBEBA		60822-325		22/02/2021
MUNICÍPIO		FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FORTALEZA		(85)3218-2914		CE		069328277	
						HORA DA SAÍDA	
						13:41:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	45.583,96	184.700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.700,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL				0 - REMETENTE								13.587.123/0003-84	
VTL VISTA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI**													
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
R MARINOPOLIS 648				GUARULHOS				SP		336587306115			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
1847		VOLUMES				0		16.992,400		16.992,400			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
13	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - NAO AUTOMOTIVO	84241000	0101	6101	UN	1.847,0000	100,0000	0,00	184.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO Nº 00000103/2021 FRETE PAGO - INCLUSO NO PEDIDO COTAÇÃO VTL Nº 1900 - R\$ 12.000,00 FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 12.118.086/0001-30 BANCO DO BRASIL AG: 0426-X C/C: 21967-3 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FR INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES  RUA DARIO VELELLA BITENCOURT, 369 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-4340		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000008151 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4121 0212 1180 8600 0130 5500 1000 0081 5115 7315 6145 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210038058487 22/02/2021 13:42:36		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9052401701		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 12.118.086/0001-30	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	----------------	--------------	----------------	---------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI -
 ONU 1044 RISCO 20 CLASSE 2.2 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS,
 EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM
 ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
 PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 5.042,31, CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,73%


IMPUGNAÇÃO EDITAL 04/2022IMPUGNAÇÃO, 22
FOLHA: 147

JS LICITAÇÕES <jslicitacoes23@gmail.com>

21 de fevereiro de 2022 18:16

Para: licitacao.penalva@gmail.com

JP ARAUJO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.427.777/0001-00, estabelecida à Av. Principal, nº 22, **PAVMT001 SALA 101**, Cohab Anil III, Município de São Luis/MA, CEP 65050-005, neste ato representada por seu sócio administrador, JOÃO PAULO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0258917220033 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF nº 014.862.723-47, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico acima referenciado, que visa a **aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do município de Penalva (MA), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, com fundamento no art. 41, §2º, da Lei n.º 8.666/93, pelos motivos de fato e de direito que passa a expender.

 **IMPUGNAÇÃO EDITAL 04.2022.pdf**
451K

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Pregão Eletrônico nº 04/2022 (SRP)
Processo Administrativo nº 007/2022-SEMUS

JP ARAUJO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.427.777/0001-00, estabelecida à Av. Principal, nº 22, **PAVMTO01 SALA 101**, Cohab Anil III, Município de São Luis/MA, CEP 65050-005, neste ato representada por seu sócio administrador, JOÃO PAULO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0258917220033 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF nº 014.862.723-47, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico acima referenciado, que visa a **aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do município de Penalva (MA), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, com fundamento no art. 41, §2º, da Lei n.º 8.666/93, pelos motivos de fato e de direito que passa a expender:

I – DA TEMPESTIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Consoante disposição editalícia, o presente certame tem previsão para entrega final e abertura das propostas no dia 24 de fevereiro do presente ano, o qual prevê a faculdade dos licitantes em proceder sua impugnação, mediante envio para o e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 21/02/2022, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 04/2022 – **Processo Administrativo nº 007/2022-SEMUS**, cujo objeto é o "Registro de Preços para **aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do município de Penalva (MA), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**".

Por sua vez, conforme dito anteriormente, o edital prevê a data da abertura das propostas para o dia 24 de fevereiro de 2022, às 10:00h.

Ocorre que a Impugnante, ao verificar as condições de participação do certame, deparou-se com exigências do instrumento convocatório que conflitam com os princípios e regras legais basilares aplicáveis às licitações públicas, ameaçando o melhor atendimento do interesse público e impedindo a ampla competitividade.

Endereço

Avenida Principal
nº 22, PAVMTO 01, Sala 101,
Cohab Anil III, São Luis - MA 65050-005

☎ (98) 98207-2000
☎ (98) 98263-7647
📧 bonuvidro
✉ bonuvidro@gmail.com

Em razão disso, visa a presente impugnação motivar a retificação do instrumento convocatório e a nova publicação do edital, informando a nova data para a sessão pública de abertura das propostas, conforme preceitua o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Desta forma, serão garantidas as condições justas para que a Impugnante e outros interessados concorram no certame, aumentando para a administração municipal o universo de participantes que apresentem qualidade técnica adequada para a escolha da proposta mais vantajosa, com fundamento nas razões expostas detalhadamente.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS – CONDIÇÕES QUE COMPROMETEM E RESTRINGEM O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME.

III.1 – Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE PRODUTOS PARA SAÚDE E CORRELATOS).

A Impugnante tem intenção em concorrer no certame para o oferecimento dos itens 1, 2 e 3 do Anexo I – Termo de Referência – Especificações Unitárias e Valores Estimados, a saber:

Item 1. **BISTURI ELÉTRICO** Bisturi para grandes, médias e pequenas cirurgias.

Item 2. **AUTOCLAVE HORIZONTAL** CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS

Item 3. **FOCO CIRÚGICO PORTÁTIL**

Ocorre que, o edital dispõe que, para fornecimento dos itens mencionados, os licitantes deverão apresentar **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE PRODUTOS PARA SAÚDE E CORRELATOS)**, vejamos:

9.17.3. Qualificação Técnica:

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE PRODUTOS PARA SAÚDE E CORRELATOS)**, da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº 6437/1977, **no caso do item que couber;**

Com a devida vênia, tal exigência no certame licitatório se mostra excessiva e desnecessária, restringindo caráter competitivo, inerente às contratações públicas – e impedindo que a Administração Municipal contrate pela melhor oferta (preço e qualidade).

Por primeiro, observa-se que o edital exige apresentação de Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE).

Referido documento não se aplica às atividades desenvolvidas pelas empresas que prestam serviço de acordo com o objeto licitado, devendo ser retirado do edital tal documento. A AFE, de acordo com a ANVISA, somente deve ser exigida a farmácias, drogarias, empresas de medicamentos e insumos farmacêuticos e empresas que trabalham com produtos para saúde, cosméticos ou saneantes". (<http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/farmaciasedrogarias/autorizacaodefuntionamento/certificado-de-afe>).

E mais, o artigo 3º e § único, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC 16/2014 mostra para quais atividades é cabível a exigência da AFE: **"Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem,**

JP ARAUJO SERVICOS LTDA

medicamentos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais".

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza a atividades descritas no caput com produtos para saúde." Ora, está mais do que claro que para empresas distribuidoras de equipamentos não há exigência de inscrição na ANVISA para obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

Referido documento não se aplica a essa atividade. De igual sorte, o artigo 5º de referida resolução dispensa as atividades que não precisam do AFE para seu funcionamento: **"Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:**

- I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;**
- II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;**
- III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e**
- V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), NÃO É UM DOCUMENTO EXIGIDO PELA LEI 8666, VEJAMOS:

Art. 28. A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964.

Endereço
Avenida Principal
nº 22, PAVMTO 01, Sala 101,
Cohab Anil III, São Luís - MA 65050-005

de (98) 3620-2099
(98) 3620-2647
© bonuvidro
✉ bonuvidro@gmail.com

Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica** limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

IV – DO DIREITO

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, determina que o processo de licitação deverá assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes – o que implica que o edital deverá conter cláusulas e condições objetivas, pautadas na legalidade, que não impliquem em exigências não justificadas ou que venham a restringir a competição. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Destaquei.

No mesmo sentido, transcrevo o disposto no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. Destaquei.

A Lei nº 10.520/02, assim dispõe sobre a vedação de exigências excessivas:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[...]

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Destaquei.

Endereço:
Avenida Principal
nº 22, PAVMTO 01, Sala 101,
Cohab Anil III, São Luís - MA 65050-005

(98) 98263-7647
@ bonuvidro
✉ bonuvidro@gmail.com

JP ARAUJO

SERVIÇOS LTDA

É imperativa e imprescindível a observância direta dos dispositivos legais aplicáveis às licitações públicas. Nesse sentido, trago as considerações do Mestre Marçal Justen Filho:

“Como regra, toda e qualquer licitação exige que a Administração estabeleça, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa. Mais precisamente, a Administração tem de licitar aquilo que contratará - o que significa dominar com tranquilidade, todas as condições pertinentes ao objeto licitado e estabelecer de modo preciso as cláusulas da futura contratação.

[...] É imperioso insistir sobre a relevância dessa etapa interna, antecedente à elaboração do ato convocatório.

[...] **A mens legis consiste precisamente em impor à Administração o dever de abster-se de licitar impensadamente, descuidadamente. Caracteriza-se infração séria aos deveres inerentes à atividade administrativa a ausência da adoção das providências indispensáveis à avaliação precisa e profunda das necessidades e das soluções que serão implementadas posteriormente.**

[...] **Caracteriza-se sério vício quando se evidencia que a Administração desencadeou a licitação sem ter cumprido essas providências prévias, assumindo o risco de insucesso, controvérsias e litígios.”**

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 10ª edição, pág. 109) Destaquei.

Nesse sentido, e conforme já exposto, a Lei de Licitações veda exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Assim, diante dos vícios constatados no edital, e em atendimento ao aparato jurídico apresentado, impende à administração municipal, no exercício de seu poder de autotutela, a adequação do instrumento convocatório, na forma lei, sob pena de nulidade.

V – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

a) O Recebimento da presente Impugnação, e em cumprimento ao artigo 41, §2º da Lei n.º 8.666/93;

b) O julgamento pela total procedência da Impugnação, a fim de que a Administração Pública Municipal proceda à exclusão do item:

9.17.3. Qualificação Técnica:

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE PRODUTOS PARA SAÚDE E CORRELATOS)**, da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº 6437/1977, **no caso do item que couber;**

Nestes termos.

Pede-se deferimento.

São Luis/MA, 21 de fevereiro de 2022.

JP ARAUJO SERVIÇOS LTDA

Endereço

Avenida Principal
nº 22, PAVMTO 01, Sala 101,
Cohab Anil III, São Luís - MA 65050-005

☎ (98) 98207-2000
☎ (98) 98263-7647
✉ bonuvidro
✉ bonuvidro@gmail.com

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

INS 2.011, 22
FOLHA: 149

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Q Detalhes do Registro 005402/2021

Status

Ativo

Concessão

20/08/2021

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381 Cep:86430-000 | Vila São Pedro - Santo Antônio da Platina - PR

Tel: (Telefone) (43) 3534-4340 - qualidade@fcvextintores.com.br (mailto:qualidade@fcvextintores.com.br)

- CNPJ: (CNPJ)12.118.086/0001-30

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

nº (número) 206 de 16/05/2011

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração Marca

Modelo Descrição

Data	Alteração	Marca	Descrição
20/08/2021	Incluído	Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica (Direta e Indireta)	Inspeção e Manutenção de Extintores de Incêndio
20/08/2021	Incluído	Extintores de incêndio com carga de água (Direta e Indireta)	Inspeção e Manutenção de Extintores de Incêndio
20/08/2021	Incluído	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC (Direta e Indireta)	Inspeção e Manutenção de Extintores de Incêndio
20/08/2021	Incluído	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC (Direta e Indireta)	Inspeção e Manutenção de Extintores de Incêndio
20/08/2021	Incluído	Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2)	Inspeção e Manutenção de Extintores de Incêndio



<< Voltar

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.118.086/0001-30
Razão Social: F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES L
Endereço: RUA DARIO VILELLA BITENCOURT 369 / VILA SAO PEDRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801343471600986

Informação obtida em 22/02/2022 13:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 14:30:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ: **27.518.373/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHA: 153

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00034166076

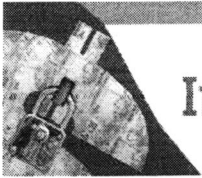
LIMPAR

Data da consulta: 22/02/2022 13:40:20

Data da última atualização: 21/02/2022 14:17:33

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

11.02.2022
FOLHA: 154



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

11.02.2022, 22
FOLHA: 155

Certifico que nesta data (22/02/2022 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 000.341.660-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6215.1FD9.07B2.8577 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



v. n.º 011, 22
FOLHA: 156

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOCELIA SEIDLER ARCARI**

CPF/CNPJ: **000.341.660-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:11 do dia 22/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2Q5Q220222144411

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

JOCELIA SEIDLER ARCARI, brasileira, natural de Passo Fundo/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Wilson Arcari, do comércio, residente e domiciliada no Acesso, Linha Gruta, s/n, Bairro Interior, CEP 99955-000, na cidade de Vila Lângaro/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3039203298 – SSP/RS e CPF nº 000.341.660-76, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa terá sede e domicílio na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568, na cidade de Erechim/RS, e adotará o nome empresarial de **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, qual fará uso do nome fantasia "**META DISTRIBUIDORA**".

Cláusula Segunda: O capital da empresa será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: O objeto da EIRELI será:

- a) *Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)*
- b) *Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. (4672-9/00)*
- c) *Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)*
- d) *Comércio atacadista de materiais de construção. (4679-6/99)*
- e) *Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)*
- f) *Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)*
- g) *Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)*
- h) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para mineração: partes e peças. (4669-9/99)*
- i) *Comércio varejista de material elétrico para construção. (4742-3/00)*
- j) *Comércio atacadista de material elétrico para construção. (4673-7/00)*

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 05 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá a titular **JOCELIA SEIDLER ARCARI** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

JSA

Cláusula Sétima: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erechim/RS, 30 de março de 2017.

Joelia Seidler Arcari

JÓCELIA SEIDLER ARCARI

CPF nº 000.341.660-76

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2017 SOB Nº: 43600252847	
Protocolo: 17/083207-4, DE 05/04/2017	
JUCERS	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
	CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360025284-7	27.518.373/0001-05	12/04/2017	30/03/2017

Endereço Completo:

RUA CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA: 02; - BAIRRO ATLANTICO CEP 99705-568 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO: PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO.

Capital Social: R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
000.341.660-76	JOCELIA SEIDLER ARCARI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/10/2018 Número: 4867221

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Janeiro de 2022 08:44

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001378405 e visualize a certidão)



22/002.570-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROJ. 2011, 22
FOLHA: 160

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:27 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **8AA4.6156.7BC8.C508**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volta
Imprimir

FOLHA: 161



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.518.373/0001-05
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Endereço: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET 885 / ATLANTICO / ERECHIM / RS / 99705-568

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022

Certificação Número: 2022020701213642913604

Informação obtida em 14/02/2022 14:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROJ. 011, 02
FOLHA: 162

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Certidão nº: 4040449/2022

Expedição: 01/02/2022, às 09:14:29

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.518.373/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Situação Fiscal nº 0018696575

Identificação do titular da certidão:

Nome: META COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

Endereço: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, SALA: 02;
ATLANTICO, ERECHIM - RS

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Certificamos que, aos 01 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028662825

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 27518373000105,
Endereço - RUA CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02.

1 de Fevereiro de 2022, às 09:18:28

CERTIDÃO JUDICIAL NEGATIVA

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e39ec03e42d16220a97fff7fc60b17b6**

CERTIDÃO JUDICIAL NEGATIVA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO

FOLHA: 165

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Erechim/RS, forneceu para o COMANDO DA AERONÁUTICA, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 2018NE802333

- Extintor Gás Carbônico (CO2) 6KG. Quant. 30 unid.

Recife, 17 de dezembro de 2018.

MARCELO MARLASCA DO LIVRAMENTO Cap Esp Aer GDS
Chefe da Célula Contraincêndio do GSD-RF



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78922202210152435462-1
Data: 22/02/2021 16:49:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55654-YCEZ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - COE
BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA

11.02.2011, 22
FOLHA: 166

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Erechim/RS, forneceu para o **Batalhão de Polícia de Guarda/COE/BM**, conforme EDITAL nº 0013/2017, extintores e placas de sinalização de saída de emergência, tendo os materiais e equipamentos conforme atestado de recebimento, anexo ao processo correspondente, atendido os requisitos técnicos especificados do edital, bem como, cumpriu com as obrigações comerciais demandadas, não apresentando, para o caso específico, nenhuma conduta que desabone a referida empresa.

Porto Alegre, RS, 27 de junho de 2018.


DANIEL DA SILVA VASCONCELLOS
Maj-OOEM – Comandante do BPG




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78922202211700855726-1
Data: 22/02/2021 16:49:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55651-QVF4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 13:01:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S AMORIM DOS SANTOS
CNPJ: 15.578.915/0001-56

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00802169350

LIMPAR

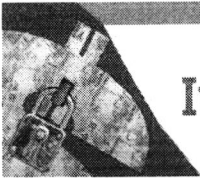
Data da consulta: 22/02/2022 13:40:20

Data da última atualização: 21/02/2022 14:17:33

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHA: 169



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

11-02-2022
FOLHA: 170

Certifico que nesta data (22/02/2022 às 14:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.021.693-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6215.241C.5B5C.A668 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROJ. 011, 22
FOLHA: 17

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SUSANNE AMORIM DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **008.021.693-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:49 do dia 22/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>


Código de controle da certidão: J4HR220222145649

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1-2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SBDE 21101866876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SUSANNE AMORIM DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO		(mãe) MIRIAM DE FATIMA AMORIM DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1984	IDENTIDADE (número) 0001231335995	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 008.021.693-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 110				NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO MAIOBAO	CEP 65137-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 00252 - Paço do Lumiar	
MUNICÍPIO Paço do Lumiar			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA 2ª TRV DA RUA NOVA				NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO TIJUPA QUEIMADO	CEP 65110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 00252 - São José de Ribamar	
MUNICÍPIO São José de Ribamar		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322303 Atividade Secundária 3314710, 4322301, 4329199, 4669999, 4789099, 7112000, 7739099, 8020001, 8599699	Descrição do Objeto INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO EXECUTADA POR UNIDADES ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA E PARA RAIOS); COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PARTE E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.578.915/0001-56	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF MA
DATA ASSINATURA 24/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Susanne Amorim dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA116000550329		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 17:46 SOB Nº 20160690048.
PROTOCOLO: 160690048 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602760525. NIRE: 21101866876.
S AMORIM DOS SANTOS - ME

JUCEMA


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101866876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SUSANNE AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DO BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO		(mãe) MIRIAM DE FATIMA AMORIM DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1984	IDENTIDADE (número) 0001231335995	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 008.021.693-50
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 110			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	CEP 65137-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002522 - Paço do Lumiar
MUNICIPIO Paço do Lumiar			UF MA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA 2ª TRV DA RUA NOVA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TIJUPA QUEIMADO	CEP 65110-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICIPIO São José de Ribamar		UF MA	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322303 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INCENDIO); COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO). ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS, ENSINO E CURSOS DE SEGURANÇA).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.578.915/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 24/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Susanne Amorim dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000550329	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 17:46 SOB Nº 20160690048.
PROTOCOLO: 160690048 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602760525. NIRE: 21101866876.
S AMORIM DOS SANTOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.578.915/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2012
NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE EXTINTORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 2 TV DA RUA NOVA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO TIJUPA QUEIMADO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTEEXTINTORES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3082-5679		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 10:38:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S AMORIM DOS SANTOS
CNPJ: 15.578.915/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:54 do dia 06/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2022.

Código de controle da certidão: **271C.21BF.D06A.36DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.578.915/0001-56

Razão Social: S AMORIM DOS SANTOS

Endereço: 2 TV DA RUA NOVA N 87 / TIJUPA QUEIMADO / SAO JOSE DE RIBAMAR /
MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012712251871036209

Informação obtida em 10/02/2022 13:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

011, 22
FOLHA: 177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S AMORIM DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.578.915/0001-56

Certidão n°: 6240225/2022

Expedição: 22/02/2022, às 13:00:35

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S AMORIM DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.578.915/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231676/21

Data da

01/11/2021 15:42:17

Inscrição Estadual: 123847893

CPF/CNPJ: 15578915000156

Razão Social: S AMORIM DOS SANTOS - ME

Endereço: TRV DA RUA NOVA, 87 CEP: 65110000 - TIJUPA QUEIMADO

Telefone: (98)30825679

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHA: 179

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002042/22

Data da

11/01/2022 11:44:44

Inscrição Estadual: 123847893

CPF/CNPJ: 15578915000156

Razão Social: S AMORIM DOS SANTOS - ME

Endereço: TRV DA RUA NOVA, 87 CEP: 65110000 - TIJUPA QUEIMADO

Telefone: (98)30825679

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2022 11:44:44



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº 0001149

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC 2531380	TÍTULO ESTABELECIMENTO S AMORIM DOS SANTOS	CPF / CNPJ 15.578.915/0001-56
------------------------------	--	---

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO RUA 2 TRAVESSA DA RUA NOVA	NÚMERO 87
NÚMERO CEP 65110000	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 00802169350	NOME DO REQUERENTE S AMORIM DOS SANTOS	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 10/02/2022

Data de Validade: 11/05/2022

De acordo com a Lei Municipal nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, existem débitos relativos a Tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do Contribuinte acima descrito, com exigibilidade suspensa, nos termos do Art. 844 da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal).

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a serem apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

São José de Ribamar (MA), 10 de Fevereiro de 2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 3719, Quadra 22, Calhau, São Luís – MA, 65074220, Telefone: (98) 8206-8188, Atesta para os devidos fins que a empresa S AMORIM DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56, estabelecida na 2ª travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar – MA, prestou serviços de “REFERENTE A RECARGA E MANUTENÇÃO DE 34 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 06 KG; RECARGA DE 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 04 KG, RECARGA DE 08 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10 L E RECARGA DE 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS BC 06 KG, TOTALIZANDO 50 UNIDADES”, tendo início na data de 08 de Novembro de 2017 e seu termino na data de 13 de Novembro de 2017, como descrito no contrato nº 20171286, tendo como ART referente a obra ou serviço, a nº MA20170135641, tendo como responsável técnico pela empresa S AMORIM DOS SANTOS, o engenheiro mecânico e engenheiro de segurança do trabalho, MARCO VINICIO PEREIRA SILVA, RN nº 110109504-0, Registro no CREA - MA nº 6178/D, telefone (98) 98807-5770. No valor total do serviço de atestado: R\$ 800,00.

Laudo de responsabilidade técnica do Engº/MEC; PABLO BORGNETH XIMENDES, CREA-MA nº 111699592-1, telefone (98) 98150-9778 e endereço: Av 16, Cohab Anil III, Casa 64 de São Luis-Maranhão.

Laudo Técnico da ART/Nº MA20180160128

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta da empresa contratada.

São Luís – MA, 05 de Março de 2018.

6º TABELIONATO

Pablo Borgneth Ximendes

PABLO BORGNETH XIMENDES

Eng/Mecânico - Fiscal

CREA-MA nº 111699592-1

Pablo Borgneth Ximendes
Engenheiro Mecânico
CREAMA 111699592-1

1º Ofício de Notas

José Lúcio Campos Reis

JOSÉ LÚCIO CAMPOS REIS

DIRETOR FINANCEIRO/EMSERH

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE

José Lúcio Campos Reis
Diretor Financeiro

Edgleyson Macedo Lopes
Emp. Maranhense de Serv. Hospitalares/EMSERH
EDGLEYSOM MACEDO LOPES
Engenheiro Segurança do Trabalho/Ambiental
Mat. 1298/CREA 100550/MA

Atestado

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
RUA HENRIQUE DE CALDEIRA LIMA, 100 - ANIL III - SÃO LUÍS - MA - CEP 65151-210 - Telefone: (98) 3015-8000
www.tabelionato.ma.br

End: R\$ 9,86 FERC: R\$ 0,30 PERU: R\$ 1,30 Total: R\$ 11,46 COM
Doutrina em testemunho da verdade
São Luís - MA - 08/03/2018 - 08:43

Reinal Ramis de Sousa - Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judicial
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma

9830-3015-8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 3719, Quadra 22, Calhau, São Luís – MA, 65074220, Telefone: (98) 8206-8188, Atesta para os devidos fins que a empresa S AMORIM DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56, estabelecida na 2ª travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar – MA, prestou serviços de “REFERENTE A RECARGA E MANUTENÇÃO DE 34 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 06 KG; RECARGA DE 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 04 KG, RECARGA DE 08 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10 L E RECARGA DE 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS BC 06 KG, TOTALIZANDO 50 UNIDADES”, tendo início na data de 08 de Novembro de 2017 e seu termino na data de 13 de Novembro de 2017, como descrito no contrato nº 20171286, tendo como ART referente a obra ou serviço, a nº MA20170135641, tendo como responsável técnico pela empresa S AMORIM DOS SANTOS, o engenheiro mecânico e engenheiro de segurança do trabalho, MARCO VINICIO PEREIRA SILVA, RN nº 110109504-0, Registro no CREA - MA nº 6178/D, telefone (98) 98807-5770.

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta da empresa contratada.

São Luís – MA, 13 de Novembro de 2017.

Marco Vinicio Pereira Silva
Marco Vinicio Pereira Silva
 Eng. Mecânico
 Eng. Segurança do Trabalho
 CREA - MA: 6178/D

Engenheiro de segurança do trabalho/ engenheiro mecânico

RN: 110109504-0/REGISTRO NO CREA-MA: 6178/D

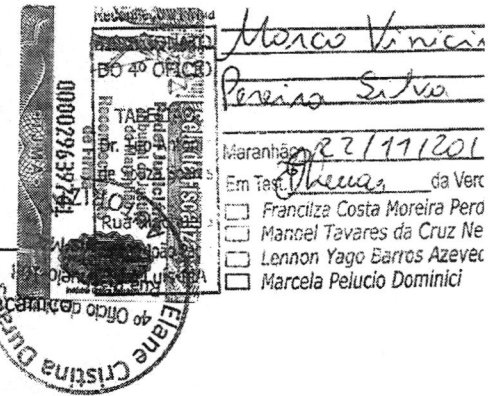
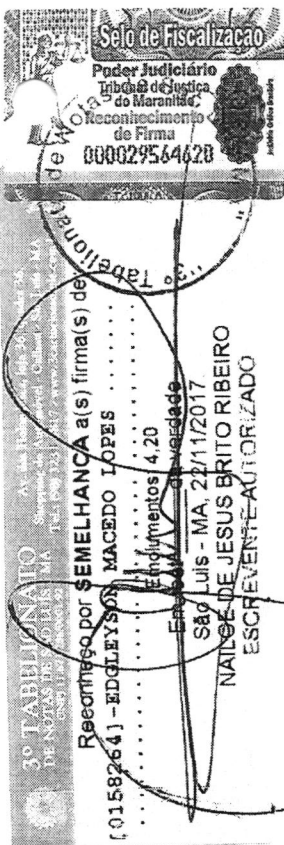
MARCO VINICIO PEREIRA SILVA

Edgleyson Macedo Lopes

FISCAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHEIRO AMBIENTAL.

CREA: 10055/D

EDGLEYSO MACEDO LOPES – CPF: 818.968.324-15



UTILIZADO DE NOTAS

3º TABELIONATO



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Gabinete Militar**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para fins de participação em licitação que a empresa S. AMORIM DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56 estabelecida na 2ª Travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar/MA, prestou serviço de "VENDA, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA, GÁS CARBÔNICO E PÓ QUÍMICO SECO, REALIZOU TESTE HIDROSTÁTICO E VENDA DE EQUIPAMENTOS PARA CAIXA DE HIDRANTES DE PAREDE (MANGUEIRAS, ESGUICHOS, CHAVES DUPLAS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES STORZ) , para está Justiça Estadual, serviços concluídos em 09.06.2016, sendo objeto dos processos administrativos abaixo discriminados:

Processo nº 39617/2014

Objeto: Prestação de serviço de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndios

Quantitativo:

Recarga de 348 (trezentos e quarenta e oito) aparelhos extintores diversos

Processo nº 39663/2014

Objeto: Prestação de serviço de Aquisição de aparelhos extintores

Quantitativo:

Aquisição de 453 (quatrocentos e cinquenta e três) aparelhos extintores diversos

Processo nº 48421/2014

Objeto: Aquisição de mangueira, esguichos, conexões STORZ e chaves duplas STORZ

Quantitativo: Aquisição de 244 (duzentos e quarenta e quatro) mangueiras para combate a incêndios, 48 (quarenta e oito) esguichos para mangueira de incêndios, 45 (quarenta e cinco) conexões STORZ, 05 (cinco) chaves duplas para mangueira de incêndio;

Atesto ainda, que não há registro de fatos que desabone a conduta da empresa contratada.

São Luís – MA, 19 de Agosto de 2016.

Alysso Cristiano Máximo Diniz – Maj QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Presidência do TJMA

CARLOS GLAUBER PIRES SILVA – 1º TEN QOABM
OFICIAL DO GABINETE MILITAR DO TJMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DA ILHA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
Fórum Desembargador Lauro de Berredo Martins
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA
Fone: (98)3224-7310

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, **NÃO CONSTAR** processos contra:

NOME: S AMORIM DOS SANTOS

CNPJ: 15.578.915/0001-56

Certifico finalmente que, esta Secretaria de Distribuição é a única existente neste **Termo Judiciário de São José de Ribamar - Comarca da Ilha**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador Lauro de Berredo Martins", Cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, aos 11/02/2022 11:49.



RENATO SERRA MOTA
Secretário Judicial Substituto de Distribuição



Secretaria Judicial de Distribuição
TERMO JUDICIÁRIO DE
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

OBSERVAÇÕES:

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA**, com pesquisa nos Sistemas Themis PG e PJe pelo prazo de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)

/ Consultar registros concedidos

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

🔍 Detalhes do Registro 006316/2016

Status
Ativo

Concessão
24/10/2016

S. AMORIM DOS SANTOS ME

2ª TRAV. DA RUA NOVA, 87 Cep:65110-000 | TIJUPA QUEIMADO - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Tel: (Telefone) (98) 3237.9970 - diretoria.nortextintores@gmail.com

(<mailto:diretoria.nortextintores@gmail.com>) - CNPJ: (CNPJ)15.578.915/0001-56

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

nº (número) 206 de 16/05/2011

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/10/2016	Incluído			Extintor de Incendio com Carga de Agua - Pressurização Direta
24/10/2016	Incluído			Extintor de Incendio com Carga de Agua - Pressurização Indireta

